



SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CAT

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO  
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E  
DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD**

Nº do Protocolo	SFP-PRC-2020/23507
Data do Protocolo	11/11/2020
Nº do Processo	<b>IM01312363</b>
Delegacia	DRTC – III
Posto Fiscal	PFC-BUTANTÃ

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Entidade

**INSTITUTO ESTÁTER SUSTENTABILIDADE**

CNPJ:	13.029.064/0001-67	DDD	11	Telefone	XXXX	
Loradouro (rua, avenida, praça, etc.)	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK		Número	50	Complemento (andar, sala, etc.)	9º ANDAR
Bairro ou Distrito	CEP	Município	UF			
ITAIM BIBI	04.543-000	SÃO PAULO	SP			
Representante da Entidade	RG	CPF				
PERCIO FREIRE RODRIGUES DE SOUZA	3.213.835-7	574.447.309-20				

Declaro que a **IMUNIDADE** da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD encontra-se reconhecida pela Secretaria da Fazenda nos termos do art. 7º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de **31/08/2021** a **30/08/2025**, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local	SÃO PAULO, DRTC-III / NSE-III	Data	31 DE AGOSTO DE 2021
AGENTE FISCAL DE RENDAS – NSE-III da DRTC-III			
<b>MARIA CAROLINA GONÇALVES CAIRES</b>			
Assinatura			